

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

P8_TA(2017)0019

Acordo de Parceria UE-Ilhas Cook no domínio da pesca sustentável ***

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 14 de fevereiro de 2017, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook e do seu Protocolo de Execução (07592/2016 — C8-0431/2016 — 2016/0077(NLE))

(Aprovação)

(2018/C 252/34)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (07592/2016),
 - Tendo em conta o projeto de Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook e seu Protocolo de Execução (07594/2016),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), e n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0431/2016),
 - Tendo em conta a sua resolução não legislativa de 14 de fevereiro de 2017 ⁽¹⁾ sobre o projeto de decisão do Conselho,
 - Tendo em conta o artigo 99.º, n.os 1 e 4, e o artigo 108.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão das Pescas e os pareceres da Comissão do Desenvolvimento e da Comissão dos Orçamentos (A8-0010/2017),
1. Aprova a celebração do Acordo;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e das Ilhas Cook.

⁽¹⁾ Textos Aprovados, P8_TA(2017)0020.